



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Indicação Nº 5008/2022

Processo Número: 15192/2022 | Data do Protocolo: 25/11/2022 13:55:15

Autoria: André do Prado

Co-autoria:

Ementa: Indica ao Senhor Governador do Estado as providências necessárias no sentido de prover a implantação de máquinas de autoatendimento para recarga de cartões de transporte coletivo no município de Itaquaquecetuba e/ou noutros municípios da região do Alto Tietê.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350033003500360038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine aos órgãos competentes as providências necessárias no sentido de prover a implantação de máquinas de autoatendimento para recarga de cartões de transporte coletivo no município de Itaquaquecetuba e/ou noutros municípios da região do Alto Tietê.

## JUSTIFICATIVA

Conforme relatado no requerimento nº 81/2022, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, os usuários de transporte coletivo do Alto Tietê, que somam mais de 350 mil pessoas, não dispõem de máquinas de autoatendimento para recarga dos cartões utilizados para pagamento de passagens. Os utentes de Itaquaquecetuba, por exemplo, precisam deslocar-se até a região do bairro do Jabaquara, na Capital do Estado, para comprarem seus créditos.

O serviço de recarga pela internet, embora disponível, é alvo de muitas reclamações dos usuários, que se declaram insatisfeitos com o mau funcionamento do programa. Além disso, muitos cidadãos não têm acesso à internet ou não se adaptam a esse recurso.

Seria de grande valia a implantação das referidas máquinas de autoatendimento em unidades do Poupatempo, estações ferroviárias, centros de compras, terminais de ônibus e outros locais de grande circulação de pessoas, o que facilitaria a estas últimas as recargas de seus cartões.

Pelas razões acima, proponho a presente indicação, certo da relevância social da medida proposta.

**André do Prado**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003200350038003A005000

Assinado eletronicamente por **André do Prado** em 24/11/2022 09:33

Checksum: **F485727C5F043C4EE150A584EC807A60C7FAC340F91162A008D659DBF91831B2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340032003200350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

